SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1560

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:**
**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre**

**Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ: 12.227.351/0001-19, Avenida Moreira Lima, 13 – Centro – Anadia – Alagoas,** torna público que requereu **ao IMA/AL**, a **AUT - Autorização**, para **Reforma da Praça Dr. Campelo de Almeida no Município de Anadia - AL.** não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**
Ana Claudia Nunes de Castro
**Código Identificador:**06A00B62

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021**

Dispensa de licitação: 202105100034
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38;
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Software de Cotação de Preços**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 08/06/2021;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Victor Hugo Soares da Costa.**

**Publicado por:**
Ana Claudia Nunes de Castro
**Código Identificador:**F5272DD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021**

**Inexigibilidade de Licitação: 202104130002**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Contratada: **CALTECH INFORMÁTICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 65.828.634/0001-82;

**OBJETO:** Contratação de empresa para atualização de 7 salas móveis do Software Educacional Visual Class, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anadia/AL.

Valor Global: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil) reais;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 18/05/2021;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Celso Tatizana.

**Publicado por:**
Ana Claudia Nunes de Castro
**Código Identificador:**6E69123E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2020

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2020**

Fundamento Legal: Art. 57, **§ 1º** da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa **ITYHY CONSULTORIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.502.402/0001-57;
OBJETO**:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde do município de Anadia-AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 18/05/2021;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes.

**Publicado por:**
Ana Claudia Nunes de Castro
**Código Identificador:**D50232F1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### DECRETO Nº 2.707 DE 02 DE JUNHO DE 2021

**DECRETO Nº 2.707 DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a descentralização de ações da saúde, de assistência social e educação no âmbito do Município de Arapiraca e adota providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
- Considerando que a estrutura atualmente adotada na prestação de serviços de saúde, de assistência social e de educação, dificulta a solução de problemas por vezes imprevisíveis, submetendo o funcionamento desses serviços, na ponta, aos efeitos da burocracia necessária, em função do primado da lei, ainda que mínimos;
- Considerando que a descentralização financeira em favor das unidades prestadoras de serviços à sociedade assegura maior autonomia e agilidade na oferta dos serviços de sua competência.
- Considerando que o cidadão precisa ser atendido com maior agilidade e de forma eficaz - alternativa que sinaliza respeito e justiça, porém sem macular os princípios que regem a administração pública;
- Considerando que a descentralização promoverá autonomia gerencial às unidades de saúde, de educação e aos centros de assistência social em geral, respeitados os critérios a serem definidos em portaria, a qual indicará a destinação dos recursos, os valores por unidade descentralizada, inclusive a forma de prestação de contas;
- Considerando que a aplicação dos recursos será realizada mediante o monitoramento e acompanhamento pelo controle social no âmbito de cada área - conselhos locais de saúde, conselho municipal de Educação e respectivos conselhos vinculados à educação e conselho municipal de assistência social;
- Considerando que as respectivas prestações de contas serão submetidas às referidas instâncias de controle social, por elas aprovadas e enviadas as secretarias municipais responsáveis pelas políticas públicas a cargo das mesmas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades de saúde, as unidades escolares e centros de assistência social em geral.

Parágrafo único. A descentralização de que trata o "caput" deste artigo se fundamenta no princípio da eficiência administrativa e tem por finalidade fortalecer o atendimento ao(a) cidadão(ã), razão maior da existência desses serviços.

**Art. 2º** Os recursos destinados à finalidade prevista no art. 1º serão empenhados no âmbito de cada unidade orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis em vigor.

**Art. 3º** A aplicação dos recursos objeto de descentralização serão liquidados e pagos nas unidades descentralizadas, observadas as orientações dos órgãos de controle social, já mencionados neste Decreto.

**§ 1º** Os recursos se destinam à manutenção e ao regular funcionamento dos serviços oferecidos à população por essas unidades e centros.

**§ 2º** Os recursos de que trata o § 1º não poderão ser aplicados no pagamento de despesas com:
I- pessoal e encargos sociais, qualquer que seja o vinculo empregatício;
II - implantação de novos serviços;
III - gratificação, bônus e auxílios;
IV - festas e recepções;
V- viagens e hospedagens;
VI - obras de infraestrutura, excetuados pequenos reparos de estrutura;
VII - aquisição de veículos;
IX - aquisição ou locação de equipamentos de informática;
X - publicidade.

**§ 3º** Excepcionalmente, a implantação de novos serviços de que trata o inciso II do § 2º poderá ser realizada com os recursos de que trata este Decreto, hipótese em que será objeto de autorização expressa da autoridade responsável.

**Art. 4º** A unidade descentralizada adotará procedimentos objetivos e simplificados, adequados à natureza da despesa, para aquisição de matérias de consumo ou permanente, inclusive para realização de pequenos reparos e manutenção, obedecidas as condições e os limites definidos em portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Não são considerados como fracionamento as despesas relativas aos insumos adquiridos por mais de uma unidade descentralizada, uma vez que destinados a finalidades de cada uma delas.

**Art. 6º** Os recursos alocados as unidades descentralizadas correrão à conta do orçamento do Município, em programa orçamentário próprio, sendo proveniente da receita própria do Município.

**Art. 7º** A liberação dos recursos dar-se-á na forma que dispuser a portaria a que se refere este Decreto.

**Art. 8º** Os recursos a serem descentralizados devem ser movimentados, exclusivamente, na conta aberta para o seu recebimento, observadas as instruções que constarão na referida portaria.

**Art. 9º** A unidade descentralizada fica obrigada à prestar contas dos recursos por elas recebidos nos prazos a serem definidos.

**Art. 10.** A unidade descentralizada que tenha suas contas rejeitadas, no todo ou em parte, e não cumprir as determinações para o seu saneamento, conforme as normas aplicáveis, não receberá novos recursos e se sujeita, por si e por seus dirigentes, às penalidades previstas na legislação.

**Art. 11.** Os recursos porventura não utilizados no exercício podem ser reprogramados para o exercício subsequente.

**Art. 12.** As unidades descentralizadas não podem, em hipótese alguma, remanejar os recursos consignados em despesas correntes para despesas de capital e vice-versa.

**Art. 13.** O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto será apurado de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo da tomada de contas especial e das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 14**. Os recursos utilizados em desacordo com o previsto neste Decreto devem ser ressarcidos aos cofres do tesouro do Município de Arapiraca pelos responsáveis.

**Art. 15.** Os critérios e condições necessárias a implementação deste Decreto serão definidas em portaria.

**Art.16**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 02 de junho de 2021.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**3F4270A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13746/2021**

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 21.013.779/0001-50, e do outro lado, a empresa Líder Engenharia e Empreendimentos – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos PRÉDIOS DE ESCOLAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 60.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | R$ 9.000.000,00 | 25,00 | 30,12 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.1240.1022 – Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc, Quadras Esp. nas Esc. e Centros de Cap, Inclusive Man, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Ivana Carla de Oliveira Lopes – p/ Interveniente; e João Manoel Siegfred Barros Calheiros – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**AAEB46A7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13741/2021

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 21.013.779/0001-50, e do outro lado, a empresa Líder Engenharia e Empreendimentos – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nas CRECHES, ARAPIRAQUINHAS, QUADRAS, GINÁSIOS, CENTROS DE APOIO E DEMAIS PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 40.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 2 | R$ 6.000.000,00 | 25,00 | 33,34 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.12.361.1240.1022 – Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc, Quadras Esp. nas Esc. e Centros de Cap, Inclusive Man, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Ivana Carla de Oliveira Lopes – p/ Interveniente; e João Manoel Siegfred Barros Calheiros – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**35858E84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14021/2021

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Saúde de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, e do outro lado, a empresa Líder Engenharia e Empreendimentos – Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 3 | R$ 6.000.000,00 | 25,00 | 35,94 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.70.10.302.1100.5010 – Const. e Ref. de Unid. Especializadas de Saúde – Caps e Unid. de

Acolhimento, Inclusive Manutenção, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e 07.70.10.301.1100.5008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde, Inclusive Manutenção, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Luciana Andréa Pereira da Fonsêca – p/ Interveniente; e João Manoel Siegfred Barros Calheiros – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**CBC964AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13748/2021**

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 14.808.481/0001-70, e do outro lado, a empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 10.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 4 | R$ 1.500.000,00 | 23,80 | 25,96 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.51.08.244.1310.5002 – Programas Especiais de Assistência Social, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial – BL PSEAC e BL PSEMC, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.244.1300.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 05.51.08.244.1310.6019 – Manutenção do Restaurante Popular, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Fabrícia Silva de Araújo Galindo – p/ Interveniente; e Bergson Lúcio Filgueira de Araújo – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**0F9B1EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13749/2021**

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e do outro lado, a empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 5 | R$ 4.500.000,00 | 23,80 | 32,69 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAIL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.3200.1043 – Revitaliz. Mod. e Manut. dos Espaços e Imóveis Púb. Mercado Conserv. Reforma e Amp, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Maria Caroline Souza Valeriano – p/ Interveniente; e Bergson Lúcio Filgueira de Araújo – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**39F9FAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14011/2021**

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e do outro lado, a empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, em PRAÇAS, PARQUES, PÓRTICOS E CEMITÉRIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200.000,00 M².

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

ITEM CONTRATADO:

| Item | Valor de Referência e Total Máximo | Valor do BDI calculado pela Empresa (%) | Desconto Ofertado na Tabela SINAPI (%) |
|---|---|---|---|
| 6 | R$ 6.000.000,00 | 23,80 | 30,17 |

CELEBRAÇÃO: 11/06/2021.

VIGÊNCIA: a vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

FUNCIONAIL PROGRAMÁTICA: 13.13.15.451.3200.1043 – Revitaliz. Mod. e Manut. dos Espaços e Imóveis Púb. Mercado Conserv. Reforma e Amp, Elemento de Despesas 3.3.9.0.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.693, de 20 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, atendendo ao que consta na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, Homologado em 13/05/2021, Processo nº 3265/2021.

SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Roany Izidoro Soares Alves – p/ Interveniente; Maria Caroline Souza Valeriano – p/ Interveniente; e Bergson Lúcio Filgueira de Araújo – p/ Contratada.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**70A26475

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 14.1/2021(2ª chamada)
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios e Kit Nutricional, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL.
Data de realização: 01 de julho de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

***MELRY DAYANE CAVALCANTE***
CPL

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**6D0E4FA0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO D19**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº019/2020, do município de Batalha/AL, referente ao processo 034.2021/002, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DA MOTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 4.095,75 (quatro mil, e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) – Vigência 06 (seis) meses.

***EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**66CF1F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO D20**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº020/2020, do município de Batalha/AL, referente ao processo 035.2021/002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 7.976,00 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais)– Vigência 06 (seis) meses.

***EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**448BF3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO D21**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº021/2020, do município de Batalha/AL, referente ao processo 036.2021/002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 7.643,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais)– Vigência 06 (seis) meses.

***EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**378E951F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO D22**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº022/2020, do município de Batalha/AL, referente ao processo 037.2021/002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO TRATOR TL85E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais) – Vigência 06 (seis) meses.

***EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**C4BC39D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATUAL D19**

Contrato Nº 032/2021– Processo Licitatório nº 034.2021/002– Dispensa Nº 019/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº art. 75, §7º, da Lei 14.133/21– Contratado C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DA MOTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – Valor do Contrato: R$ 4.095,75 (quatro mil, e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) – Vigência 06 (seis) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**C1AB7E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATUAL D20**

Contrato Nº 033/2021– Processo Licitatório nº 035.2021/002– Dispensa Nº 020/2021 – Fundamentação Legal: art. 75, §7º, da Lei 14.133/21 – Contratado C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO CAMINHÃO VW/24.280 CRM 6X2 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – Valor do Contrato: R$ 7.976,00 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais) – Vigência 06 (seis) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**649F8092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATUAL D21**

Contrato Nº 034/2021– Processo Licitatório nº 036.2021/002– Dispensa Nº 021/2021 – Fundamentação Legal: art. 75, §7º, da Lei 14.133/21 – Contratado C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – Valor do Contrato: R$ 7.643,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais) – Vigência 06 (seis) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**1B8F2477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATUAL D22**

Contrato Nº 035/2021– Processo Licitatório nº 037.2021/002– Dispensa Nº 022/2021 – Fundamentação Legal: art. 75, §7º, da Lei 14.133/21 – Contratado C P DA SILVA PECAS – ME, CNPJ nº 08.606.335/0001-60 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DO TRATOR TL85E DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – Valor do Contrato: R$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais) – Vigência 06 (seis) meses.

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**D2E02BF9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

**AVISO DE ERRATA**

No Edital vinculado ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 15/2021, **(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS A4 E A3 E ASSINATURA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) NA NUVEM**, **para atender as necessidades do Município de Canapi/AL.**

Onde se lê:
Abertura das propostas no dia **17/06/2021**, às **08h30min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **17/06/2021**, às **09h**.
Local: licitações-e (https://www.licitacoes-e.com.br)

Leia-se:
Abertura das propostas no dia **17/06/2021**, às **08h30min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **17/06/2021**, às **09h**.
Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

Canapi/AL, 11 de junho de 2021.

***GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
**Código Identificador:**9FDF116C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 12 de maio de 2021, pagina 08, Pregão Eletrônico 04/2021 – com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL **ONDE SE LÊ** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 **LEIA-SE** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**EB63A042

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS REFERENCIAIS CALCULADOS COM BASE NA TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA E A EMPRESA LB COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**

PROCESSO: 01.17.04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.02/2021

ATA DE RP Nº 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos - SMTTS, COM SEDE NA Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. Geyson Januário da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa LB COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita sob o número de CNPJ 27.273.818/0001-34, sediada na Rod. Vereador Jorge Venancio, 80, Pindorama, Coruripe/ AL, CEP 57.230-000, Telefone: (82) 99835-0851, E-mail: postosantoexpeditoii.coruripe@gmail.com , representado pelo Sra. Lorena Beatriz de Araújo Castro, portadora da CI/RG nº 40679330 SSPPO-AL e do CPF/MF nº 717.135.714/71;

ITENS REGISTRADOS:

Item 1: Gasolina comum - Preço Unitário R$ 5,97 - Preço Total R$ 238.800,00;
Item 2: Diesel combustível S10- Preço Unitário R$ 4,79 - Preço Total R$ 359.692,50;
Item 3: Diesel combustível - Preço Unitário R$ 4,82- Preço Total R$ 313.673,75;
Item 4: Etanol comum - Preço Unitário R$ 4,97- Preço Total R$ 99.500,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

· SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante
· SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 1.011.666,25 (um milhão, onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 11 de junho de 2021.

***GEYSON JANUÁRIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

**Publicado por:**
Marcelle Mariza da Mota Souza
**Código Identificador:**51B64FF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.217/2021**

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública Eletrônica, em caráter excepcional, com o objetivo de atender à transparência da gestão fiscal, nos termos do inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando que a Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, possibilitando ao particular, por meio de manifestação democrática, contribuir com a construção de políticas públicas, garantindo o exercício pleno da cidadania;

considerando as disposições constantes no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar federal nº 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

considerando que o Governo do Estado, por meio do Decreto estadual nº 69.691, de 15 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública, em todo o território alagoano;

considerando, por fim, que as medidas restritivas e de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 impedem a realização de audiências públicas no modelo presencial;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica instituída, em caráter excepcional a Audiência Pública Eletrônica - APE, a realizar-se entre 16 de junho e 31 de julho de 2021, diante da impossibilidade de ocorrência de reuniões e eventos presenciais em face da pandemia decorrente do COVID-19, e com vistas a atender à transparência da gestão fiscal de que trata o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**§ 1º** - A participação na APE se dará por meio de formulário de consulta, no qual qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração dos projetos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, e Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

**§ 2º** - O formulário de consulta de que trata o parágrafo anterior será disponibilizado no Portal de Transparência do Município, acessível por meio do endereço eletrônico *https://transparencia.coruripe.al.gov.br/,* ou por meio de *link* de acesso constante em banner no sítio *www.coruripe.al.gov.br*.

**Art. 2º** - As propostas e sugestões oriundas da APE serão analisadas e consolidadas pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sendo consideradas apenas aquelas compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

**Art. 3º** - Após o envio do formulário de consulta, será emitido um comprovante eletrônico, contendo data e horário do envio.

**Art. 4º** - A Administração Pública municipal adotará todos os meios disponíveis para dar ampla divulgação à realização da APE, de modo a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 11 de junho de 2021.

***MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julia Graziela Pereira da Cruz
**Código Identificador:**C398AF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Institui a Comissão de Planejamento Anual de Compras do Município de Coruripe.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo em vista as atribuições conferidas ao Titular da SMTTS pelo Decreto Municipal nº 1.197/2021,

**R E S O L V E M**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão de Planejamento Anual de Compras do Município de Coruripe, com a finalidade de planejar o atendimento às demandas de contratação de interesse geral das Secretarias e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - À Comissão de Planejamento Anual de Compras incumbe:

I - realizar o levantamento das necessidades junto às Secretarias e entidades vinculadas ao Poder Executivo;

II - deliberar quanto ao elenco de itens para composição das demandas de interesse geral;

III - elaborar o Documento de Formalização de Demanda para a deflagração de processos de contratação de soluções de interesse geral;

IV - coordenar e articular, junto às Secretarias e Entidades do Poder Executivo Municipal, a confecção dos Planos de Contratações Anuais;

V - promover periodicamente avaliações e estudos sobre o consumo de bens e serviços de interesse geral, para amplificar a eficiência dos gastos públicos em relação a bens e serviços de interesse geral da máquina pública.

**Art. 3º** - A Comissão de Planejamento Anual de Compras será composta pelos seguintes membros:

I - Fernanda Pedro da Silva, matrícula nº 3477, que a presidirá;

II - Cecília Ataíde Gonçalves Costa, CPF nº 072.970.894-27;

III - Mickael da Rocha Pereira, matrícula nº 50799;

IV - Vinícius Cavalcanti Rocha, CPF nº 092.405.284-82;

V - Kamylla de França Dantas, CPF nº 095.614.404-74;

**§ 1º** - As reuniões da Comissão de Planejamento serão públicas e as deliberações, acolhidas pela maioria dos seus membros, serão registradas em atas, a fim de compor os respectivos processos administrativos de contratações.

**§ 2º** - As reuniões da Comissão serão instaladas com a presença de todos os seus membros, após convocação do seu Presidente, por qualquer meio, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

**Art. 4º** - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Parágrafo único** - Os servidores membros da Comissão serão dispensados de suas funções rotineiras para que compareçam às reuniões agendadas, mediante prévio aviso ao superior hierárquico.

**Art. 5º** - A Comissão de Planejamento Anual de Compras funcionará de forma subordinada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, que proverá a estrutura necessária ao seu funcionamento e que deterá competência para validar, em caráter final, as suas deliberações.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 12 de abril de 2021.

***GEYSON JANUÁRIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

***IVETTE ROCHA FARIAS***
Secretária Municipal de Administração

***ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação em Exercício

***MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA***
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Julia Graziela Pereira da Cruz
**Código Identificador:**669EE93D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 167/2020**

Processo nº: 03190006/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Termo de Contrato nº 167/2020. Base Legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 24 de março de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barreto pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**16634A2B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL**

*Audiência Pública Conjunta, virtual, para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução do Orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

*A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia e o Presidente da Câmara de Vereadores, convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública conjunta virtual sobre o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução do Orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, § 1º, inciso I da Lei*

*Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 15 do junho deste ano, terça-feira, às 11,30h.*
*O link de acesso a sala virtual será fornecido minutos antes do início do evento pelo Sr. Rubens de Souza silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, e os interessados poderão solicitá-Io por meio do telefone (82)3641-3175.*
*Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.*

*Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2021.*

***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA***
Prefeita do Município de Delmiro Gouveia

***MARCOS ANTONIO SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**2C1C9C2E

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL**

*Audiências Públicas, virtual, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e em vigor.*

*A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia e o Presidente da Câmara de Vereadores, convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública conjunta virtual sobre nas audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e em vigor a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, no dia 15 de junho de 2021 as 10,00h, referentes ao 3º quadrimestre de 2020 e ao 1º quadrimestre de 2021.*
*O link de acesso a sala virtual será fornecido minutos antes do início do evento pelo Sr. Rubens de Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, e os interessados poderão solicitá-Io por meio do telefone (82) 3641-3175.*
*Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.*

*Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2021.*

***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA***
Prefeita do Município de Delmiro Gouveia

***MARCOS ANTONIO SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Delmiro Gouveia

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**8B32D722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021 3° CHAMADA
PROCESSO N.º 01220005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE.

EMPRESA VENCEDORA

CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI CNPJ N° 40.409.131/0001-41
LOTE 01 – R$ 422.411,53
LOTE 02 – R$ 138.261,01
Valor adjudicado R$ 560.672,54 (Quinhentos e sessenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 11 de junho de 2021.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**078DF8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03030014/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 2° CHAMADA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENEFICIO EVENTUAL DE AUXILIO NATALIDADE PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 108.610,00 (Cento e oito mil seiscentos e dez reais), referente ao lote I e II.

**Delmiro Gouveia – AL, 08 de junho de 2021.**

***ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**EF123C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03030014/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 2° CHAMADA**
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENEFICIO EVENTUAL DE AUXILIO NATALIDADE PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 15.722.013/0001-41, valor global de R$ 108.610,00 (Cento e oito mil seiscentos e dez reais), referente ao lote I e II.
Vigência: 12 (Doze) meses.

***ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**933FD815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 01050011/2021
**O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, Através de sua Comissão Permanente de Licitação, CPL/PMDG,** torna público, a vencedora da Concorrência Publica nº 01/2021, a Empresa: LABOX ESTRATÉGICA LTDA.

***IVONETE GODOI LEITE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**361E0094

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **17 de junho de 2021 às 15h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para **aquisição parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Correlatos** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibateguara - AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com. **OBS:** Prazo da publicação foi reduzido, conforme Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021 (Covid-19).

Ibateguara (AL), 11 de junho de 2021.

***JOSIVANIA GOMES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**3B6C6A3F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### GABINETE PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, no dia 06/07/2021, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus e congêneres para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, no dia 06/07/2021, às 10:00hrs, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos localizados no município de Igreja Nova/AL**.**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021,** no dia 13/07/2021, às 10:00hrs, Objetivando aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 11 de junho de 2021

***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***LILIANE DOS SANTOS MUNIZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Irã Cesar de Araújo Barbosa
**Código Identificador:**9FC84092

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 18-2021

**Processo** N° **1598/2021**
**Contratante:** Município de Inhapi/AL
**Contratado: JEAN CHARLES PORTO NUNES-ME**
**CNPJ n**° 02.508.916/0001-82
**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de implantação, locação, capacitação, acompanhamento técnico permanente, manutenção e suporte do para comissão de licitação,
**Vigência**: 12 (doze) meses
**Valor Global**: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JEAN CHARLES PORTO NUNES

**Celebrado:** em 11/06/2021

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**A0A6D274

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO EMERGENCIAL Nº0602001/2021

Ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.705.404/0001-05, no valor de R$ 5.014,92 (cinco mil e quatorze reais e noventa e dois centavos), que tem como objeto a aquisição em caráter emergencial do suplemento indicado em ordem judicial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

***JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO***
Prefeito

Jacaré dos Homens/AL, 11 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F7745F4B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO EMERGENCIAL Nº 0602001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CNPJ nº 12.250.999/0001-06. CONTRATADA: CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.705.404/0001-05. Objeto: Aquisição de suplemento por ordem judicial. Valor: R$ 5.014,92 (cinco mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 11 de junho de 2021.

***JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1A4BDC22

### SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública Nº 001/2021

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do procedimento licitatório Chamada Pública nº 001/2021, como segue:
1 – Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Macena, CNPJ 35.634.229/0001-62; Associação Comunitária Rural do Sítio Pau Ferro, CNPJ 01.240.887/0001-58; Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA, CNPJ 04.811.676/0001-16, todas habilitadas.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos.

Jacaré dos Homens/AL, 11 de junho de 2021.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**5D6895B9

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 0503002/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Próteses Odontológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 17 de junho de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 11 de junho de 2021.

***FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**58038B3E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 06/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** INSTRUMENTAL TECH EIRELI - ME. CNPJ de n° 32.024.224/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas : LEI Nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002.

***AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**95D1B9E9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 /2021-SRP – 2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento - Data/Horário: 25 de junho de 2021 às 10:30hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

***BERGSON ARAUJO LEITE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2081B902

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018.**

***EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2018.***

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.*
*Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e* ***J P T DA ROCHA LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.463/0001-06;*
*Objeto: Contratação de empresa para a* ***prestação de serviço de locação de software****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
*Vigência 12 (doze) meses;*
*Celebração: 21/05/2021;*
*Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alisson José de Paula Santana.*

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**8BB51E51

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 – PE 011/2021**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 – PE 011/2021 PROCESSO **nº: 04070004/2021**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SRP. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual locação de veículo**: Data da Homologação: 10/06/2021. Vigência: 10/06/2021 a 10/06/2022. Fornecedor Registrado: ARP 029/2021 - **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME**, CNPJ 08.602.078/0001-98, valor registrado para eventuais contratações: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Lagoa da Canoa/AL, 11 de junho de 2021.

***TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**ABC420AD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de **Passagem de Ônibus Interestadual,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

***CLECIANE ARAUJO DE SOUSA***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Cleciane Araujo de Sousa
**Código Identificador:**51B35B4F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 037.2021/001
Pregão Eletrônico nº 009/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 037.2021/001, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**92BA114A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 037.2021/001– Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Cestas Básicas Para distribuição do Programa Major Izidoro Feliz - Fornecedores Registrados: Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 38.275.819/0001-34, com o valor global de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
**Código Identificador:**4E9D57F4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - CMDCA/MD EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre a convocação para eleição da representação das organizações da sociedade civil para composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o quadriênio 2021-2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, através da Comissão Especial para realização da eleição da representação das organizações da sociedade civil para composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro/AL (CMDCA/MD) convoca as Organizações da Sociedade Civil do município, para realizarem o processo de escolha de sua representação para o quadriênio 2021-2025.

**CONSIDERANDO:**

**1.** O Decreto Nº 28/2021, de 05 de maio de 2021 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro que instituiu a Comissão Especial para a coordenação da eleição para os membros da sociedade civil do CMDCA para o quadriênio 2021-2025;
**2.** O art. 88, inciso II da Lei Federal N° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a Lei nº 1132 de 25 de setembro de 2015, que normatiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Marechal Deodoro/AL;
**3.** Que o CMDCA/MD será composto também por entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes legalmente constituídas no Município de Marechal Deodoro-AL, devendo estar devidamente registradas, bem como seus programas ou projetos/atividades inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local;
**4.** A diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atenção à criança e ao adolescente, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Sistema de Garantia de Direitos – Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e no Plano Nacional Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
**5.** O compromisso com a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**CONVOCA:**

As Entidades da Sociedade Civil, registradas no Município de Marechal Deodoro-AL, que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para participarem do pleito eleitoral que visa preencher as vagas ofertadas no art. 8º da Lei Municipal 1.132/2015 para a gestão do quadriênio 2021-2025, nos termos dispostos nesta legislação.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1.** O processo de escolha será coordenado pela Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 28/2021, e será composta pelas seguintes pessoas:
**a.** Josilda Maria Ribeiro de Araújo Santos, CPF nº 662.577.274-72;
**b.** Gilda de Oliveira Moura, CPF nº 113.081.414-91;

**1.2.** A presidência da Comissão Especial será destinada à Sra. Josilda Maria Ribeiro de Araújo Santos.

**2. DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO**

**2.1.** Serão escolhidas na Assembleia de eleição 06 (seis) entidades da Sociedade Civil nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.132 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no quadriênio 2021-2025, sendo 03 (três) representantes na condição de titular e 03 (três) representantes na condição de suplente.
**2.2.** Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil disputarão as vagas mencionadas no item anterior para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez, observado o mesmo processo previsto neste edital;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital, de acordo com os itens elencados abaixo:

**3.1.** A inscrição deverá ser apresentada no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, situada à Rua Capitão Bernardino Souto (Largo da Matriz), nº 227 (vizinho ao Cartório Eleitoral de Marechal Deodoro), Centro, Marechal Deodoro/AL, das 9:00h às 14:00h;

**3.2.** Não serão aceitas inscrições através do correio eletrônico (e-mail);

**3.3.** As entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro (CMDCA/MD) para o quadriênio 2021-2025, devem indicar seu representante titular e respectivo suplente, no ato da habilitação junto a Comissão designada para realizar o processo eleitoral;

**3.4.** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma instituição no período de inscrição e durante o processo eleitoral/votação;
**3.5.** Para participar do processo de escolha da representação das organizações da sociedade civil para composição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o quadriênio 2021-2025 deverá ser preenchido formulário próprio (anexo I) e entregue à Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 28/2021, com os seguintes documentos:
**a.** Declaração de constituição por mais de 01 (um) ano e cadastro no CMDCA/MD;
**b.** Relatório de Atividades do ano de 2020 que comprove sua atuação na área da política da criança e do adolescente;
**c.** Cópia do Estatuto da entidade ou Regimento Interno e respectivas alterações, (registrado em cartório) comprovando os objetivos da mesma;
**d.** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (registrada em cartório);
**e.** Requerimento de inscrição para participar da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assinado por seu presidente ou representante legal (Anexo I);
**f.** Indicação dos representantes que participarão da Assembleia de Eleição (titular e suplente) com cópia de documento de identificação oficial (Anexo II);
**g.** Declaração de que a entidade é candidata a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

## 4. DA ASSEMBLEIA

**4.1.** A Assembleia de Eleição acontecerá no dia 02/07/2021 a partir das 10:00h no auditório da Casa Câmara e Cadeia de Marechal Deodoro, localizada à Rua Tenente José Tomé, 412, Largo da Matriz, Centro, neste Município.
**4.2.** A votação terá início quando estiverem presentes no mínimo 06 (seis) representantes das entidades da sociedade civil, uma vez que deverão ser eleitos seis representantes (três titulares e três suplentes) para a composição elencada no art. 8º, da Lei 1.132/2015, conforme o item 2.1 deste edital.
**4.3.** A assembleia para escolha das entidades será realizada de forma presencial, e todos os participantes do pleito eleitoral deverão seguir rigorosamente as regras de distanciamento social e proteção individual indicadas pelo Ministério da Saúde para controle da pandemia do COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara no local de votação.
**4.4.** Não será admitido voto por procuração.
**4.5.** As entidades disputarão 03 (três) vagas para representação na condição de titular e 03 (três) vagas para representação na condição de suplente para um mandato de 4 (quatro) anos compreendidos entre 2021 a 2025;
**4.5.1.** As vagas de titular serão destinadas as entidades que obtiverem o maior número de votos e as vagas de suplentes para as entidades que obtiverem menos votos entre as mais votadas;
**4.6.** A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:
**4.6.1.** Às 10:00h a Comissão Organizadora apresentará a relação das entidades habilitadas para disputar as vagas destinadas as entidades da sociedade civil no CMDCA de Marechal Deodoro para o quadriênio 2021-2025;
**4.6.2.** Somente participará da eleição a entidade devidamente inscrita nos termos deste Edital.
**4.6.3.** Abertura da sessão;
**4.6.4.** Leitura do Regulamento da Assembleia de Eleição, de acordo com as regras dispostas neste Edital;
**4.6.5.** Apresentação das entidades candidatas que poderão se manifestar por um tempo máximo de 05 (cinco) minutos;
**4.6.6.** Ao final da fase de apresentação, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e se inicia o processo de votação.

## 5. DA VOTAÇÃO

**5.1.** A eleição será realizada mediante votação fechada em escrutínio secreto, e o representante indicado pelas entidades eleitoras preencherá a cédula eleitoral e a depositará na urna. Qualquer marcação fora do espaço reservado para votação, assim como, qualquer tipo de rasura ou sinal acarretará na nulidade do voto;
**5.2.** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o processo eleitoral.
**5.3.** Poderá votar na Assembleia de Eleição apenas a entidade devidamente habilitada como candidata e as entidades eleitoras por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.
**5.4.** O não comparecimento do candidato na data do pleito, implicará em renúncia do direito à participação na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o quadriênio 2021-2025, não cabendo recurso.
**5.5.** Cada entidade poderá votar somente em 01 (uma) instituição habilitada como candidata e constante na cédula eleitoral;
**5.5.1.** Caso a cédula eleitoral apresente mais de 01 (um) voto será anulada;
**5.6.** Concluída a votação, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos (válidos e nulos).

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**6.1.** Após o término da votação, inicia-se imediatamente a apuração dos votos, como indicado no item 5.6, e ao final da apuração será lavrada a ata com o resultado final do certame que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelos candidatos presentes;
**6.2.** Serão eleitas para as vagas do item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem maior número de votos e que estejam devidamente habilitadas (cada vaga com um representante titular e um representante suplente), conforme ressaltado no item 4.5;
**6.2.1.** As 03 (três) entidades mais votadas, serão consideradas titulares e, as 03 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes;
**6.3.** Ocorrendo empate, o critério de desempate será a entidade com maior tempo de fundação/criação.

## 7. DA PUBLICAÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO

**7.1.** Após a assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral divulgará e publicará (no mesmo dia) o resultado preliminar no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na sede da SEMAS/MD;
**7.2.** O resultado do processo eleitoral (lavrado em ata) será entregue à secretária ou representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que verificará sua conformidade, o homologará e enviará ao Gabinete do Chefe do Executivo para fins de publicação.
**7.3.** A posse dos Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil ocorrerá a partir da Portaria de nomeação dos membros do CMDCA pelo Chefe do Poder Executivo.
**7.4.** O mandato da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro - CMDCA/MD será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez, observado o mesmo processo previsto neste edital, conforme dispõe o art. 6º da Lei 1.132/2015.
**7.5.** A função de conselheiro será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração por ser de relevante interesse público.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

**8.1.** As Entidades que tiverem seus requerimentos (para participar da eleição) indeferidos, poderão apresentar recursos a Comissão Eleitoral entre os dias 15/06/2021 e 16/05/2021 das 8:00h as 14:00h, devendo ser entregues na sede da SEMAS/MD situada à Rua Capitão Bernardino Souto (Largo da Matriz), nº 227 (vizinho ao Cartório Eleitoral de Marechal Deodoro), Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita (por meio de petição fundamentada);
**8.2.** A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação das entidades habilitadas no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na sede da SEMAS/MD no dia 17/06/2021;
**8.3.** Não será admitida a entrega de novos documentos fora do período destinado aos recursos;
**8.4.** Após a divulgação da relação final das entidades habilitadas será admitido o oferecimento de Impugnações as candidaturas deferidas pela Comissão eleitoral (por qualquer entidade ou cidadão), a quem caberá o julgamento definitivo. A entrega das impugnações será nos dias 18/06/2021 e 21/06/2021 das 8:00h às 14:00h na sede da SEMAS/MD situada à Rua Capitão Bernardino Souto (Largo da Matriz), nº 227 (vizinho ao Cartório Eleitoral de Marechal Deodoro), Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita (por meio de petição fundamentada).
**8.5.** No dia 22/06/2021, após análise das impugnações, a Comissão Eleitoral dará publicidade a manifestação conclusiva no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**).
**8.6.** Será admitido o oferecimento de Impugnação ao resultado da eleição por qualquer entidade, nos dias 05/07/2021 e 06/07/2021 das 8:00h às 14:00h, que deverão ser entregues na sede da SEMAS/MD situada à Rua Capitão Bernardino Souto (Largo da Matriz), nº 227 (vizinho ao Cartório Eleitoral de Marechal Deodoro), Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita (através de petição fundamentada).
**8.7.** No dia 07/07/2021 a Comissão Eleitoral publicará o resultado do julgamento de cada pedido de impugnação e fará a divulgação do resultado final da eleição, no site da prefeitura de Marechal Deodoro através do endereço **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1.** O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

| Período/Data e hora | Descrição |
|---|---|
| 07/06/2021 até 11/06/2021 das 8:00h às 14:00h | Período de inscrição das organizações |
| 14/06/2021 | Publicação da relação das entidades inscritas habilitadas e não habilitadas a participar do pleito eleitoral no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD |
| 15/06/2021 à 16/06/2021 das 8:00h às 14:00h | Recebimento de recurso das entidades não habilitadas ao processo eleitoral |
| 17/06/2021 | Resposta aos recursos das entidades não habilitadas e publicação da lista ratificada |
| 18/06/2021 e 21/06/2021 das 8:00h às 14:00h | Recebimento de impugnações de registros das candidaturas das entidades |
| 22/06/2021 | Publicação da lista final após análise pela comissão eleitoral das impugnações apresentadas |
| 02/07/2021 | Assembleia de eleição e publicação do resultado no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD |
| 05/07/2021 e 06/07/2021 das 8:00h às 14:00h | Período para interposição de recursos e impugnação do resultado da eleição |
| 07/07/2021 | Resultado dos recursos de impugnação e divulgação da relação final da eleição no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD |
| 09/07/2021 | Publicação do resultado final no diário oficial dos municípios alagoanos e na sede da SEMAS/MD |
| 12/07/2021 | Data prevista para Posse das entidades eleitas |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone (82) 99378-2700 (Daniel Melo).
**10.2.** A competência da Comissão organizadora de escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marechal Deodoro (CMDCA/MD) para o quadriênio 2021-2025, e cessará com a nomeação e a posse das entidades eleitas.
**10.3.** O resultado oficial será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na Sede da SEMAS na data indicada no cronograma deste edital (item 9).
**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**10.5.** O Ministério Público será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar e fiscalizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

Marechal Deodoro, 03 de junho de 2021.

***ADRIANA DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JOSILDA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO SANTOS***
Presidente da Comissão

**ANEXO I**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral
Pelo presente_____-----_____ (Razão Social)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº---------_____
estabelecido(a) na .....(endereço completo com logradouro, número e CEP), telefones---------_____ , E-mail-_____, Telefone_____ requer sua inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-MD no quatriênio 2021-2025, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.

Local,_____de_____de 2021.

Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

**ANEXO II**
**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES**

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da_____ (nome da Organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-MD para o quadriênio 2021-2025:

Titular
CPF:

Suplente:
CPF:

Local, .....de.....de 2021.

_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que _____ (Nome da Organização) participará da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-MD no quatriênio 2021-2025 na qualidade de:

( ) Entidade candidata à compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-MD
( ) Entidade eleitora

Local,_____de _____de 2021.

--_____
Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:
CPF:

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**7CA3B999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**REVOGAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO**

**Revogação de aviso de cotação**

**Processo n° 0525040/2021**

**Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação de aviso de cotação referente ao processo nº 0525040/2021- SMS, que tem como objetivo a aquisição de material elétrico.**

Marechal Deodoro, 11 de junho de 2021

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**F7C50AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 0531047/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

**Prazo para envio das propostas: Até o dia 18 de junho de 2021.**

**Objeto:** Aquisição de cortadores e ferramentas elétricas para ambientes externos.

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**4EB27AFC

**SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 0610030/2021 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
**Prazo para envio das propostas:** 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação:
**Objeto:** Aquisição de Pneus para Motocicletas

**Maiores informações no endereço:** Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

***JOSÉ CICERO SANTOS DE ALCÂNTARA***
Superintendente - SMTT/MD

**Publicado por:**
Katia Carolina Santos de Medeiros
**Código Identificador:**5BC91749

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES NO PERÍODO JUNINO ANTE A PANDEMIA DE COVID-19" NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO.**

**DECRETO Nº 14 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

"Dispõe sobre as proibições no período junino ante a pandemia de Covid-19" no Município de Maribondo.

**A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA FT-MP/AL -COVID-19 n.º 06/2021 do Ministério Público do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO**, ainda, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Município de Maribondo e;

**CONSIDERANDO**, que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Maribondo;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 74.511, de 26 de maio de 2021, que incluiu o Município de Maribondo na fase vermelha do plano de distanciamento social controlado;

**DECRETA**:

Art. 1º. Ficam proibidos em todo território municipal a expedição de autorização para a utilização dos espaços públicos para a realização de eventos particulares, com ou sem cobrança de ingressos.

Art. 2º. Ficam proibidas a construção, montagem, utilização e acendimento de fogueiras e assemelhados em todo o município de Maribondo.
§1º. A proibição do caput deste artigo se estende também as palhoças e seus assemelhados no que couber.

Art. 3º. A desobediência aos comandos previstos no presente Decreto sujeitará o infrator, seja ele pessoa física ou jurídica, à aplicação das sanções civis e administrativas, além das previstas para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

Art. 4º. O órgão sanitário municipal instaurará processo administrativo contra o infrator das regras definidas neste Decreto, cujo início se dará pelo auto de infração.

Art. 5º. A infração às presentes normas será punida pelo órgão sanitário municipal com:
I – Advertência;
II – Multa;

Art. 6º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I – Na primeira autuação, de 50 a 500 UFIR;
II – Nas infrações cujo seja verificada a reincidência, de 501 a 2.500 UFIR;
Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 003/2021, que define o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR do Município de Maribondo, o valor da Unidade Fiscal para o exercício de 2021 é de R$ 1,16(um real e dezesseis centavos).

Art. 7º. Caberá ao órgão de vigilância sanitária e a Guarda Municipal do Município de Maribondo fiscalizar o fiel cumprimento de todas as medidas adotadas do presente Decreto, podendo, sempre que necessário, solicitar auxílio das forças policiais.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará terá vigência de 30(trinta) dias após a sua publicação.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 09 de junho de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleitson Sinvaldo de Lima
**Código Identificador:**0D2D8F20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.130121/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.141.363/0001-72.
O valor global da ARP é de R$ 67.821,72 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**1703F624

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.779.013/0001-20.
O valor global da ARP é de R$ 101.492.35 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***DAVID GUIMARÃES MARTIN***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**C9F6E7B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.418.125/0001-61.
O valor global da ARP é de R$ 134.804,68 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***SADI LUIZ BERNARDI***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**8AF4B1BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.002.050121/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99.
O valor global da ARP é de R$ 38.477,35 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

MARIBONDO/AL, em 25 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***RAISSA RABÊLO FERREIRA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**919B8DD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

OBJETO: **Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.183.082/0001-36.
O valor global da ARP é de R$ 147.192,02 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 25 de maio de 2021.

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Órgão Gerenciador
***MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**274DC568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055.002.050121/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: **Aquisição de material de expediente.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 18.912.500/0001-65.
O valor global da ARP é de R$ 12.298,02 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***TAMIRES NOVA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**766EE37A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS ALIMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.214.108/0001-24.
O valor global da ARP é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***JEAN CARLO DADALTO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**AFBE3041

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.245.458/0001-50.
O valor global da ARP é de R$ 9.175,80 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***DARLAN CARLOS TOMAZELLI***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**CB9C618D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99.
O valor global da ARP é de R$ 59.519,07 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***RAISSA RABÊLO FERREIRA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**8352938F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.008.080421/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.014.310/0001-77.
O valor global da ARP é de R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 26 de abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***GRACIELLE MOURA SANTA RITA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**7AB387FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.791.227/0001-06.
O valor global da ARP é de R$ 7.749,50 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 27 de abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**9349F10B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.529.181/0001-20.
O valor global da ARP é de R$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 29 de abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***WELLINGTON KLEBSON DE MELO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**13F34E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99.
O valor global da ARP é de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 29 de abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***RAISSA RABÊLO FERREIRA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**1FA26555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 – 2ª CHAMADA**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 29.529.181/0001-20.
O valor global da ARP é de R$ 63.998,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 02 de junho de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Órgão Gerenciador

***WELLINGTON KLEBSON DE MELO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**15121E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006.002.050121/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA**.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria do município e demais peças que compõem este processo administrativo, e considerando ainda que não houve intenção de interpor recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021, tendo por objeto aquisição de material de higiene pessoal, copa e cozinha, em favor das empresas:
**BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06,13, 46, 47, 58, 71, 72, e 74, com valor global de R$ 38.477,35 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
**MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.183.082/0001-36, vencedora dos itens 02, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, com valor global de **R$ 147.192,02** (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos).
**PROMAC COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens 10, 15, 20, 21, 22, 25, 31, 40, 66, 68, 69, 70, 73 e 75, com valor global de **R$ 77.863,05** (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 14 de Abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Prefeita

**Publicado por:**
José Erivaldo Gomes dos Santos
**Código Identificador:**4F0337CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO N° 008/2021**
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor da empresa MUBARECK COMERCIAL LTDA-ME, importando o mesmo o valor total de R$ 15.585,30 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Mar Vermelho, 10 de junho de 2021.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021 - DL**
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. **CONTRATADA**: MUBARECK COMERCIAL LTDA-ME**,** CNPJ nº 19.784.122/0001-44. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, pelo valor unitário do item como segue: item de nº 1-R$ 169,90; 2-R$ 149,90; 3-R$ 99,90; 4-R$ 499,90; 5-R$ 279,90; 6-R$ 249,90; 7-R$ 29,90; 8-R$ 49,90; 9-R$ 39,90; 10-R$ 33,90; 11-R$ 4,90; 12-R$ 7,90; 13-R$ 3,90; 14-R$ 399,90; 15-R$ 389,90; 16-R$ 379,90; 17-R$ 189,90; 18-R$ 179,90; 19-R$ 169,90; 20-R$ 99,90; 21-R$ 89,90; 22-R$ 79,90; 23-R$ 29,90; 24-R$ 99,90; 25-R$ 99,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.585,30 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). DATA CONTRATO: 07/06/2021. VALIDADE: 07/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Diego Emanuel Morais da Silva - Empresário pela Contratada.

Mar Vermelho, 11 de junho de 2021.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**89C6B5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 102/2021**
O Chefe do Executivo Municipal da cidade de MAR VERMELHO, município do Estado de Alagoas, André Brandão de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Mar Vermelho é um órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da

execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
Considerando o que dispõe o CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO, Art. 5º, da Lei Municipal n.º 518, de 30 de dezembro de 2014, sendo o Conselho Municipal de Saúde composto por representantes do Governo, Trabalhadores de Saúde e Usuários do SUS;
Considerando houve realização de Plenária de Saúde para escolha dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no auditório do Teatro Municipal de Mar Vermelho.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, sendo 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO/AL**, para o BIÊNIO 2021-2023, conforme a seguir:
**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL (02 vagas):**
**Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Alexandra Vanconcelos Brandão de Almeida
**Suplente:** Ivana Falcão Bastos Costa
**Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** Maria Goretti Germano de Souza
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Suplente:** Carlos Henrique Silva Palmeira
**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (02 vagas):**
**Titular:** Maria Aparecida de Oliveira Souza Cavalcante
**Suplente:** José Petrúcio Clarindo de França
**Titular:** Raquel Correia Ataíde Ávila
**Suplente:** Marta Silva de Freitas
**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (04 vagas):**
**Igreja Católica:**
**Titular:** Ana Lúcia da Silva
**Suplente:** Carlos Daniel da Silva Poscidônio
**Igreja Assembleia de Deus:**
**Titular:** Macilene dos Santos Silva
**Suplente:** Jandilson Ferreira da Silva
**Igreja Católica:**
**Titular:** Josefa Simone da Silva Poscidonio
**Igreja Assembleia de Deus**
**Suplente:** Saulo Emanuel Cavalcante Coutinho
**Associação das Costureiras:**
**Titular:** Heloísa da Costa Tavares
**Suplente:** Luciana Farias da Costa
**Art. 2º** - O mandato para o Biênio 2021-2023 dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mar Vermelho vencerá em 24 de fevereiro de 2023;
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, 11 de Junho de 2021.**

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 11 de Junho de 2021, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

***ANDREIA MORAES DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**634AAA9E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. DATA, HORA E LOCAL: **Dia: 25 de junho de 2021**, **às 14h00min**, na Rua Eustáquio Malta nº 106, Centro, CEP: 57.540-000, Mata Grande/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 ou pelo E-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com

Câmara Mun. de Mata Grande/AL, 11 de junho de 2021.

***GILMAR JOSÉ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**D1CEE3CF

### LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021, PROC. Nº 1113032/2019, Valor Total: R$ 565.120,65 (Quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.794/0001-04. As despesas ocorrerão por conta da classificação: Funcional Programática:
04.122.0041.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0041.2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0041.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0041.2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0041.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0041.2077 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0041.2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
04.122.0041.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.122.0041.2032 MANT. DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
10.301.0041.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2087 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE
10.301.0017.2088 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
10.301.0017.2089 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
10.301.0017.2090 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PSF
10.301.0017.2091 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
10.301.0017.2092 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS
10.301.0017.2093 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
10.301.0041.2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2084 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
10.302.0014.2085 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - CAPS
10.302.0014.2096 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU

08.122.0041.2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0029.2103 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
08.243.0029.2104 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
08.243.0031.2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
08.244.0004.2102 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)
08.244.0029.2105 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFM I – CREAS
08.244.0029.2106 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PBV II
08.244.0029.2107 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC II - CREAS
08.244.0029.2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
08.244.0029.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
04.122.0041.2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20.122.0041.2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31/12/2021. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Josival Silva Nogueira - Contratado.

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**B91A5F8D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO**, por meio da prefeita, MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, CPF nº 063.499.594-42, considerando a necessidade da Obra de pavimentação do trecho que liga a BR 101 até a Fazenda Belo Horizonte, consistindo, ainda, tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para o município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.
Resolve **DOAR** ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o Projeto Básico contendo oconjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a)desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b)soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c)identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d)informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e)subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f)orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Novo Lino, 2 de Junho de 2021

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
**Código Identificador:**BBD600D3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
### PORTARIA IPREV/OAF - N° 009/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV/OAF**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 804/2016.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo IPREV/OAF.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários à comprovação de novo beneficiário.

**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei Municipal nº 598/2008, em razão do falecimento do segurado o Sr. **JEFFERSON HILÁRIO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 095.466.614-30, que ocupava o cargo de Vigia, nível padrão, Classe padrão, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, à Sra. **DEISIELLE RODRIGUES DA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº 3.915.440-8 SDS/AL, e do CPF nº 098.843.254-48, e do seu filho menor, **JOÃO MIGUEL RODRIGUES HILÁRIO**, inscrito no CPF nº 153.685.614-23, com valores do benefício, para cada um dos beneficiários, equivalente a 50% do valor dos proventos.

**Art. 2º -** O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Fica revogada a Portaria 008/2020.

Olho d'Água das Flores (AL), 10 de junho de 2021.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

***DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ***
Diretora Presidente – IPREV/OAF

**Publicado por:**
Divone Sales de Alencar Diniz
**Código Identificador:**653F71B4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL

DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de observar os eixos estratégicos no e no interior do Estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, que foram delimitados a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;

**CONSIDERANDO** por fim, que o Governo do Estado de Alagoas prorrogou o Decreto nº 73.650, de 15 de março de 2021, classificando a 9ª Região Sanitária na fase Vermelha, conforme o Plano de distanciamento Social controlado;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Alagoas, prorrogou o Decreto n
º 73.650, mantendo a região na fase vermelha;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica terminantemente proibido as atividades esportivas em coletivo, quer seja em ambiente privado ou público.**
**Art. 2º - Fica prorrogado (renovado) os efeitos dos Decretos Municipais nº 29 e 30 de 2021.**
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora do dia 11 de junho de 2021, mantendo os efeitos do Decreto Municipal nº 029/2021 e 030/2021, até as 23:59h do dia 25 de junho de 2021.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 10 de junho de 2021.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**D3B6B1A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por intermédio da Presidente e membros da CPL, designado através da Portaria nº n° 0102-004/2021 de 01 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, localizado na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, município de Ouro Branco -AL, e no site do município através do link: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4., o Edital da Chamada Pública nº 01/2021, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, marcada para o dia 06 de julho de 2021, às 09h00min.

***VALDEIR ALVES DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**3C41D195

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### GABINETE DO PREFEITO
### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 0317004/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa pela Empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, para DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, reformando a decisão que classificou as empresas AUTOPOSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA, LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA e J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI no lote 19 e reformando a decisão que classificou as empresas AUTOPOSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA e J A L SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Hugo Rafael da Silva Feitoza
**Código Identificador:**DB2B2A2F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, por intermédio do Setor de Licitações, solicita com urgência Cotações de Preços de empresa especializada para a aquisição de peças para intubação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email: seccompraspmp@gmail.com juntamente com a habilitação jurídica e documentos de regularidade fiscal da interessada. Prazo para entrega da cotação 16/06/2021 Informações: seccompraspmp@gmail.com

| Item | Descrição | Unidade | Qtde |
|---|---|---|---|
| 01 | BOMBA DE PORÃO 1100 GPH; TENSÃO 12V, MODELO SFBP1-G1100-01; VAZÃO (GALÕES/LITROS) 1100 GPH (4164 LPH); SAÍDA PARA MANGUEIRA 1-1/8'' (29mm); CORRENTE (FUSÍVEL) 3,0A (5A); CABO ALIMENTADOR 18 AWG, COMPRIMENTO 1M; DIMENSÕES 108 x 80mm; BASE 70mm DE DIÂMENTRO. | UNDS | 01 |
| 02 | AUTOMÁTICO PARA BOMBA DE PORÃO, PARA BOMBA DE 12V; SENSOR DE FLUXO IDEAL PARA ESGOTO BOMBAS; CHAVE DE NÍVEL – FUNCIONAMNETO, LIGA A BOMBA QUANDO O NÍVEL DE ÁGUA ATINGE 51mm E DESLIGA A BOMBA QUANDO O NÍVEL DE ÁGUA ATINGE 19mm; ESTE PRODUTO DEVE SER USADO COM O FUSÍVEL DO TAMANHO RECOMENDADO PARA A BOMBA À QUAL ESTÁ CONECTADO. ATENDE TODAS AS MARCAS DE BOMBAS DE 12 E 24 VOLTS COM AMPERAGENS NÃO SUPERIOR A 20 A, MÁXIMO AMPS 12 VOLTS ~20 AMPS, | UNDS | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **MÁXIMO AMPS 24 VOLTS ~10AMPS, COMPRIMENTO DO FIO 1M E BITOLA DO FIO +1,2mm;** | | |
| 03 | **BULBO 3/8'' DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR DE PORÃO; COMPATÍVEL PARA MOTORES YAMAHA, SUZUKI, MERCURYM TOHATSU, EVINRUDEM, JOHNSON E ETC; TAMANHO 16 cm, ACEITÁVEL PARA MANGUEIRAS DE 3/8 POLEGADAS;** | UNDS | 01 |
| 04 | **MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 8mm, COM CONECTORES, PARA MOTOR DE PORÃO 1100 GPH, PARA CONEXÃO DE BULBO 3/8''; DIMENSÃO 120cm x 120cm ~2,4mts,** | UNDS | 01 |
| 05 | **ROTOR DA BOMBA D'ÁGUA, DE MOTOR DE PORÃO YAM 90HP, 4 T; MATERIAL EM BORRACHA, 58mm x 20mm x 35mm; DESENVOLVIDO PARA MOTORES YAMAHA 94 HP DE 4 TEMPOS DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO 20mm, ESPESSURA 35mm, DIÂMETRO EXTERNO 58mm;** | UNDS | 01 |
| 06 | **EXTINTOR DE INCÊNCIO NÁUTICO, MODELO – 2KG, AGENTE EXTINTOR PÓ ABC, CAPACIDADES DO EXTINTOR 2KG, CLASSE DE FOGO – ABC, INCLUI SUPORTE – NÃO, É INFLAMÁVEL – SIM, DIMENSÕES: 360mm DE COMPRIMENTO POR 96mm DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE;** | UNDS | 01 |

***ANDRESA SEVERO DOS SANTOS***
Setor de Cotação

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**269FE084

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### CONVOCAÇÃO

**AMANDA GUILHERMINO DOS SANTOS/ SERVIÇOS GERAIS - 40H/ RG: 3706691-9-SEDS/AL**

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pilar;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 11 de junho de 2021.

Atenciosamente,

***NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**AE93C697

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0204-0025/2021**
**Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.**
**Tomada de Preço nº 04/2021**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços **nº 04/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO HUMBERTO GOMES DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº **0204-0025/2021** a empresa: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ **nº 19.037.895/0001-67**, vencedora do certame no valor global de R$ 542.143,05 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos)**.** Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 11 de junho de 2021.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**816636EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PROCESSO: 1202-0009/2021 PE- 31//2021

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MEDVIDA DIST.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 06.132.785/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Vencedora dos LOTES: 05 e 09 no valor total R$ 93.857,28.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**A1557DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021**

PROCESSO: 1202-0009/2021 PE- 31//2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CABORONGA COMERCIAL LTDA (NOVA FORMULA) CNPJ Nº 03.530.984/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
Vencedora dos LOTE:08, no valor total R$ 8.750,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr. Jecira Matos de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**3B36D017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 98/2021**
PROCESSO: **0419-0029/2021 - PE – 36/2021**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA;** AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, **CNPJ:** 19.939.011/0001-60, vencedora do item 03, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BALANÇO E LIXEIRA DE EUCALIPTO.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e ANGELA TEODORIA RICARTO DE SOUSA. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 99/2021**
PROCESSO: **0419-0029/2021 - PE – 36/2021**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA;** FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, **CNPJ** Nº: 37.670.865/0001-75, vencedora dos itens: 01 e 02 no **VALOR TOTAL: R$ 222.490,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BALANÇO E LIXEIRA DE EUCALIPTO.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e Lucas Fernando Gasparini de Oliveira. **FORNECEDORAEGISTRADA.**

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**6E474414

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção do Portal na entrada da cidade no Município de Pindoba/AL; DATA: 01 de julho de 2021 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pindoba.al.gov.br ou e-mail: licitação.pindoba@gmail.com .

Pindoba/AL 11 de junho de 2021.

***LUCIANO FERNANDES COSTA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**BF32661A

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 13, III, e V, C/C art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da sociedade de advogados BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.893.033/0001-04, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoa jurídica na forma de sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos especializados ao Município de Pindoba/AL, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses,

Pindoba/AL, 29 de janeiro de 2021,

***JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA***
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. N° 04.001/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.893.033/0001-04, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados ao município de Pindoba/AL, cujo valor é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensal, vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 29/01/2021; Signatários: José Cicero Cardoso Costa. Contratante e Marcelo Henrique Brabo Magalhães. Contratada.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**36B6C851

**SEC MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CREDENCIAMENTO PMP -001/2019/2019 I, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: A empresa AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO (W. PRÓTESES), inscrita no CNPJ/MF nº 35.413.928/0001-82; objeto do presente termo prorrogação do termo de credenciamento PMP n° 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de próteses dentarias, atendendo aos usuários do SUS-Pindoba/AL, firmado entre as partes em 06/04/2020, nos termos previsto em sua Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO, Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Augusto Ferreira Lima Neto,

Pindoba/AL, 07/01/2021.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**590E8C9A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 19/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de LAPA DIAS COMERCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 04.474.570/0001-74, no valor estimado de R$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 20 de Abril de 2021.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021. D.L.

**Objeto: Fornecimento de equipamentos e matérias fotográficos.**
**Fundamentação Legal: A**rtigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
**Empresa Contratada:** LAPA DIAS COMERCIODE MATERIAL FOTOGRAFICO
**CNPJ da Contratada:** 04.474.570/0001-74
**Empresa Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
**CNPJ da Contratante:** 12.225.546/0001-20
**Valor:** R$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais)
**Data da Assinatura do contrato:** 22 de Abril de 2021.

***NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**66A5F1DD

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2021

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de LV PAISAGISMO & DECORAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº 13.441.800/0001-90, no valor de R$ 17.530,75 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021. D.L.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo;
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Empresa Contratada: LV PAISAGISMO & DECORAÇÕES LTDA;
CNPJ da Contratada: 13.441.800/0001-90;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Valor: R$ 17.530,75 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
Data da Assinatura do contrato: 26 de Fevereiro de 2021.

***NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**409E47CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – Data/Horário: 01 de julho de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**8520A196

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2021 – Tipo: Técnica e Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas – Data/Horário: 01 de julho de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 07 às 13:30 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

***MARIA ISABEL DE ARAÚJO LEITE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**E83A04D8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA JOSE CICERO MENDONCA LOPES 01038461405.

**PROCESSO Nº:** 0114.0019.903/2021

**CONTRATO N°**: 028/2021

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA**: A empresa **JOSE CICERO MENDONCA LOPES 01038461405**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.448/0001-72, estabelecida na Rua Paulo Jacinto, 37, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, Quebrangulo – AL e com o seguinte endereço eletrônico jcmlopes010@gmail.com, representada pelo Sr. **JOSÉ CÍCERO MENDONÇA LOPES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 010.384.614-05 e RG nº 1672304 SSP/AL;

**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**

**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**DO VALOR DO CONTRATO**: **R$ 24.048,00 (vinte quatro mil e quarenta e oito reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

12.361.0002.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação E cultura.
12.365.0002.2015 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE INFANTIL.
12.361.0002.2016 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL.
12.361.0002.2017 – Quota Municipal do Salário Educação - QSE.
12.367.0002.2024 – Manutenção do Ensino Especial – 40%.
12.366.0002.2025 – Manutenção do Programa de Jovens e Adultos – 40%.
12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 40%.
12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%.
12.361.0002.2047 – Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE.
**DESCRIÇÃO:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial**.

**DATA DE ASSINATURA**: 11 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**01E6CCA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Fornecedor Registrado: **Dirceu Longo & Cia LTDA**, CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens 07 e 08 da Ata 89/2020, ambos com valor inicial de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais) e valor ajustado final de R$ 329,36(trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).Celebração: 11/06/2021. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 11 de Junho de 2021.

***TAYNARA ALVES MESSIAS***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Taynara Alves Messias
**Código Identificador:**8AE2C92C

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 019/2021

**DECRETO Nº 019/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

CONCEDE OS INCENTIVOS FISCAIS ATRAVÉS DA LEI N. 1.844, DE 02 DE MAIO DE 2019 (PROGRIDE), ALEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no Art. 6° da lei municipal n° 1844 de 02 de maio de 2019, e no Decreto Municipal n° 29 de 22 de outubro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam concedidos os incentivos fiscais do PROGRIDE à empresa Alepack Indústria e Comércio Plástico LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ/MF sob o n° 26.969.453/0001-14, sito na Rod BR 104, km 85 S/N, Tabuleiro do Pinto, CEP n° 57.1000-000, Rio Largo - AL, em conformidade com o processo administrativo n° 0903.008/2020, a constar:

I – isenção parcial do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes nos casos de construção de prédio para instalação da empresa pelo período da construção ou até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único –** A isenção parcial do ISS não poderá tornar a alíquota menor que 2% (dois por cento) nos termos da Lei Complementar Federal nº 157/2016.

II – isenção total de taxas, emolumentos e preços públicos, referentes aos procedimentos administrativos para a regularização do projeto de construção e implantação do empreendimento junto aos órgãos técnicos municipais da Administração Direta e suas Autarquias.

**Art. 2º** A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

**Art. 3°** Fica a empresa obrigada a colocar placa, contendo o nome da obra, valor total da obra, o nome do município, objeto da obra, agentes participantes, início da obra, término da obra, em até 30 (trinta) dias após a aprovação e concessão dos benefícios. A placa deverá ter as seguintes dimensões: 3 metros de comprimento por 2 metros de altura.

**Art. 4º** A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA e o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Município de Rio Largo - PROGRIDE.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 16 de Abril de 2021.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**6045D273

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02.18.0062/2021
Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.18.0062/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**B81C60CA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.15.0012/2021
Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.15.0012/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**741480D1

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.0007/2021
Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.31.0007/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**D06FF3C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE13/2021-1 – Processo nº 02.18.0062/2021 – Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 32.991.854/0001-73) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lixeiras de coleta seletiva e lixeiras para banheiros (LOTES: 01, 03, 04 e 06) – Valor global: R$ 1136.546,85 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE13/2021-2 – Processo nº 02.18.0062/2021 – Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: A PAZINATO MARINGÁ - ME (CNPJ 04.352.905/0001-81) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lixeiras de coleta seletiva e lixeiras para banheiros (LOTES: 02 e 05) – Valor global: R$ 65.969,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**518FD9C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE16/2021-1 – Processo nº 03.15.0012/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.119.924/0001-11) – Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de gêneros alimentícios destinados ao enfrentamento da COVID-19 (LOTE 01 – KIT PARA ENFRENTAMENTO AO COVID (COTA PRINCIPAL)) – Valor global: R$ 105.612,50 (cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE16/2021-2 – Processo nº 03.15.0012/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ 22.909.366/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de kits de gêneros alimentícios destinados ao enfrentamento da COVID-19 (LOTE 02 - KIT PARA ENFRENTAMENTO AO COVID (COTA RESERVADA DO LOTE 01, LEI 123/06)) – Valor global: R$ 21.242,50 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**B157208F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-1 – Processo nº 03.31.0007/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI (CNPJ 22.909.366/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de itens complementares para merenda escolar (LOTES 01, 02 e 04) – Valor global: R$ 310.350,00 (trezentos e dez mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE18/2021-2 – Processo nº 03.31.0007/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 37.119.924/0001-11) – Objeto: Registro de preços para aquisição de itens complementares para merenda escolar (LOTES 03 e 05) – Valor global: R$ 170.137,00 (cento e setenta mil cento e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**ED63C0D3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.657/0001-73 e estabelecida na Rua José Moura dos Santos, n.º 80, Costa e Silva, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-00, representada pelo seu representante legal, Sr.ª LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO, inscrita no CPF/MF sob nº 007.399.114-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos regulamentados em transporte escolar destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.
Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado
O valor do contrato é de R$ 793.184,40 (setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 11 de junho de 2021.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**DEBDF8E7

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA G S COSTA - ME.

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
**CONTRATADA**: G S COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira, CEP: 57.935-000, neste ato representada por seu procurador/gerente, o Sr. GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 019.929.574-36 e portador do RG sob o nº. 1282706 SSP/AL.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico, para a realização da live de Emancipação Política do município de Santana do Mundaú, que será realizada no dia 14 de junho de 2021.
O valor do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2021.
Vigência do contrato: será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 11 de junho de 2021.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**B239DDC1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### AVISO DE COTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº004.008.270521** cujo objeto é **Material de Limpeza.** Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº001.110621** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 18 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Miguel Oliveira Filho
**Código Identificador:**13D4C48C

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### AVISO DE COTAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 005.008.120521** cujo objeto é **Camisas UV e EPIs.** Aos interessados solicitar o termo

de cotação **nº002.110621** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 18 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Miguel Oliveira Filho
**Código Identificador:**5913174D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/202

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **WAPPE CUROS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.823.069/0001-39.
Valor Registrado: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Jornal de Grande Circulação, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 20/04/2021.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Wandesmer de Araújo Pontes.

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**2A4E9A84

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **S A DE SOUZA GRIZ – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.803/0001-73;
Valor Registrado: R$ 1.310.855,32 (hum milhão, trezentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, acessórios e baterias, para atender as necessidades do Município São Miguel dos Milagres/AL.
Validade: 12 (doze) meses.

Celebrado em 14/05/2021.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Samara Almeida de Souza.

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**38201A1F

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATOS DOS CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Antônio Santiago da Silva Filho**, CPF nº: 059.239.524-32;
Valor Total de R$ 19.727,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Antônio Santiago da Silva Filho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Celson Manoel dos Santos**, CPF nº: 109.558.474-00;
Valor Total de R$ 19.698,50 (dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Celson Manoel dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Cicero José Júnior,** CPF nº: 019.909.404-71;
Valor Total de R$ 19.265,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Cicero José Júnior.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Edleuza Maria dos Santos**, CPF nº: 889.556.304-25;
Valor Total de R$ 7.809,50 (sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Edleuza Maria dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Edmilson Celestino da Silva,** CPF nº: 628.438.934-53;
Valor Total de R$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Edmilson Celestino da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Elielma da Silva**, CPF nº: 089.945.854-86;
Valor Total de R$ 19.068,50 (dezenove mil e sessenta e oito reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Elielma da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Gedalva Maria dos Santos**, CPF nº: 730.733.004-06;
Valor Total de R$ 17.970,00 ( dezessete mil novecentos e setenta reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Gedalva Maria dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **João Antônio da Silva**, CPF nº: 534.289.514-68;
Valor Total de R$ 15.666,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e João Antônio da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **José Francisco dos Santos Neto**, CPF nº: 086.852.504-98;
Valor Total de R$ 17.713,50 (dezessete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Francisco dos Santos Neto.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Keliene Machado da Silva**, CPF nº: 086.852.504-98;
Valor Total de R$ 19.866,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Keliene Machado da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Liziane Tavares dos Santos**, CPF nº: 117.063.934-82;
Valor Total de R$ 15.524,00 ( quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Liziane Tavares dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Maria José do Nascimento Silva**, CPF nº: 078.437.224-16;
Valor Total de R$ 19.018,00 (dezenove mil e dezoito);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Maria José do Nascimento Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Maria Luiza da Silva**, CPF nº: 700.799.194-72;
Valor Total de R$ 19.964,50 (dezenove mil e novecentos e sessenta e quatro reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Maria Luiza da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Paulo Silva de Oliveira**, CPF nº: 124.491.818-06;
Valor Total de R$ 10.484,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Paulo Silva de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Thiago Juvenal de Mendonça**, CPF nº: 113.039.894-33;
Valor Total de R$ 17.294,20 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Thiago Juvenal de Mendonça.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021**

**Chamada Pública nº 01/2021**
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de São Miguel dos Milagres/AL.
Contratante: Município de São Miguel dos Milagres/AL;
Contratado: **Valeria Tavares dos Santos**, CPF nº: 085.175.884-36;
Valor Total de R$ 19.843,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais);
Celebração: 02/06/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Valeria Tavares dos Santos.

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**06678AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 26/2021**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

**CONTRATADA**: **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, , em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor Global: **R$18,957,60 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**;

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021;

FIRMADO EM: 20 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**6B49212F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO (EPIS)**

Pregão Eletrônico Nº 19/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) destinados às secretarias municipais de São Sebastião/AL, DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de junho de 2021, às 10h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 10 de junho de 2021.

***PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**53B64E81

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021**. TIPO: Menor Preço por Item. 24 de junho de 2021-Horário: 08:50 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 24 de junho de 2021-Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para prestação DE serviços de locação de TRANSPORTE ESCOLAR.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021**. TIPO: Menor Preço por Item. Data da Abertura da sessão: 25 de junho de 2021-Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de junho de 2021-Horário: 09:05 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuado de manutenção de veículos leves, pesados, maquinas e implemento agrícolas.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021**. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 24 de junho de 2021-Horário: 10:30 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 24 de junho de 2021-Horário: 10:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para execução dos serviços de desinsetização, desratização e sanitização nos prédios públicos da Administração Municipal de TAQUARANA/AL.**
LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 11 de junho de 2021.

***WALTER S. DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosilene Maria Flôr Almeida
**Código Identificador:**6015DC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E**

**EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 11 de junho de 2021.

***PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**
Rosilene Maria Flôr Almeida
**Código Identificador:**EA914D05

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** certame Licitatório modalidade Convite sob o nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óculos de Grau, em favor da empresa **VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.498.175/0001-48, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 10 de junho de 2021.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**182D633C

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICA** certame Licitatório, modalidade Convite sob o nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óculos de Grau, em favor da empresa **VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.498.175/0001-48, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 10 de junho de 2021.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**A7F8414E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 – CONVITE N° 001/2021

**1"""""1CONTRATADA: VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.498.175/0001-48.
**OBJETO**: **Aquisição de Óculos de Grau.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deriva do Processo Administrativo nº **0331006/2021**, conforme Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas deste contrato.
**VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitação do Municipio de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 10 de junho de 2021.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**6F88C652

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021.1 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus. Data da Disputa 30 de junho de 2021 às 14h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de junho de 2021 às 08h até às 14h do dia 30 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 11 de junho de 2021.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**E6F324B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021 – TIPO MENOR PREÇO** – OBJETO: SRP Aquisição de Tabletes e Aparelhos Telefônicos. Data da Disputa 30 de junho de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de junho de 2021 às 08h até às 09h do dia 30 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 11 de junho de 2021.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**62B25751

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021 – TIPO MENOR PREÇO** – OBJETO: SRP para Prestação de Serviços Gráficos. Data da Disputa 01 de julho de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de junho de 2021 às 08h até às 09h do dia 01 de julho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br.

Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 11 de junho de 2021.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**7A8525A1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 02100027/2021**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.
**Assunto:** Solicitação de Compra de Tintas

**DECLARAÇÃO**
**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: L.F. TORRES COMÉRCIO E VARIEDADES., inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.8660001-14 para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 11 de junho de 2021.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Matheus Marques de Gois
**Código Identificador:**80BA0814

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.1 - ATA DA REUNIÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE.**

Aos **11 (onze)** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a formalização de FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE;

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE, conforme especificações do Edital nº. 01/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 35 (trinta e cinco) envelopes, das empresas interessadas a seguir destacadas: **DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS –** CNPJ: 38.612.714/0001-23; **ANDERSON DA SILVA VIEIRA –** CNPJ: 41.788.762/0001-81; **JEFFERSON DOS SANTOS SILVA –** CNPJ: 37.093.229/0001-28; **JADSON PEDRO DOS SANTOS CAVALCANTE –** CNPJ: 41.932.017/0001-64; **LUCAS DA SILVA LIMA –** CNPJ: 41.769.868/0001-38; **IVANILDO DA SILVA –** CNPJ: 41.981.827/0001-00; **RICARDO JUNIO MONTEIRO –** CNPJ: 38.439.434/0001-65; **JOSÉ ALDO BARBOSA DA SILVA –** CNPJ: 37.265.546/0001-84; **DENESSON HENRIQUE FLOR DA SILVA –** CNPJ: 37.767.493/0001-08; **VITOR MANOEL BARBOSA DA SILVA –** CNPJ: 37.843.965/0001-56; **JOSE ANTONIO ALVES PITA –** CNPJ: 37.764.191/0001-78; **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS –** CNPJ: 41.676.902/0001-20; **THIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS –** CNPJ: 37.729.868/0001-37; **BRUNO MARQUES DA SILVA –** CNPJ: 42.041.421/0001-00; **AILTON FRANCISCO DOS SANTOS –** CNPJ: 41.750.107/0001-34; **FELIPE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA –** CNPJ: 42.075.574/0001-79; **JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS –** CNPJ: 36.758.088/0001-52; **CLAUDELÍCIO LIMA DA SILVA –** CNPJ: 36.988.359/0001-66; **COSMO SOARES DOS SANTOS –** CNPJ: 41.454.355/0001-38; **DJALMA DOS SANTOS –** CNPJ: 37.763.813/0001-43; **PAULO SERGIO DOS SANTOS –** CNPJ: 41.486.834/0001-36; **JOSÉ FABIANO DOS SANTOS –** CNPJ: 37.730.425/0001-66; **GILSON DOS SANTOS –** CNPJ: 42.151.327/0001-04; **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS –** CNPJ: 41.830.619/0001-00; **GEORGE MANOEL DOS SANTOS –** CNPJ: 41.468.301/0001-21; **UALINTO GONÇALVES DOS SANTOS –** CNPJ: 41.931.926/0001-88; **JOSÉ BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA –** 38.455.839/0001-97; **TIAGO MIGUEL DOS SANTOS –** CNPJ: 41.817.358/0001-99; **CLEBSON PEREIRA DA SILVA –** CNPJ: 42.106.230/0001-80; **NATANIEL DE MELO DOS SANTOS –** CNPJ: 42.123.723/0001-28; **NAKTASIO DE MELO DOS SANTOS –** CNPJ: 42.123.951/0001-06; **GILVAN DE FRANÇA NETO –** CNPJ: 42.061.951/0001-10; **DANIEL DE LIMA OLIVEIRA –** CNPJ: 42.091.533/0001-76; **NATANAEL DE LIMA OLIVEIRA –** CNPJ: 42.079.000/0001-79; **GLEYSON FREIRE DA SILVA –** CNPJ: 42.105.906/0001-10. Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura dos envelopes. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos dos envelopes sendo este aberto constatou-se que as licitantes: DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS – CNPJ: 38.612.714/0001-23; ANDERSON DA SILVA VIEIRA – CNPJ: 41.788.762/0001-81; JEFFERSON DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 37.093.229/0001-28; JADSON PEDRO DOS SANTOS CAVALCANTE – CNPJ: 41.932.017/0001-64; LUCAS DA SILVA LIMA – CNPJ: 41.769.868/0001-38; IVANILDO DA SILVA – CNPJ: 41.981.827/0001-00; RICARDO JUNIO MONTEIRO – CNPJ: 38.439.434/0001-65; JOSÉ ALDO BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 37.265.546/0001-84; DENESSON HENRIQUE FLOR DA SILVA – CNPJ: 37.767.493/0001-08; VITOR MANOEL BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 37.843.965/0001-56; JOSE ANTONIO ALVES PITA – CNPJ: 37.764.191/0001-78; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – CNPJ: 41.676.902/0001-20; THIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS – CNPJ: 37.729.868/0001-37; BRUNO MARQUES DA SILVA – CNPJ: 42.041.421/0001-00; AILTON FRANCISCO DOS SANTOS – CNPJ: 41.750.107/0001-34; FELIPE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 42.075.574/0001-79; JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS – CNPJ: 36.758.088/0001-52; CLAUDELÍCIO LIMA DA SILVA – CNPJ: 36.988.359/0001-66; COSMO SOARES DOS SANTOS – CNPJ: 41.454.355/0001-38; DJALMA DOS SANTOS – CNPJ: 37.763.813/0001-43; PAULO SERGIO DOS SANTOS – CNPJ: 41.486.834/0001-36; JOSÉ FABIANO DOS SANTOS – CNPJ: 37.730.425/0001-66; GILSON DOS SANTOS – CNPJ: 42.151.327/0001-04; FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS – CNPJ: 41.830.619/0001-00; GEORGE MANOEL DOS SANTOS – CNPJ: 41.468.301/0001-21; UALINTO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPJ: 41.931.926/0001-88; JOSÉ BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA – 38.455.839/0001-97; TIAGO MIGUEL DOS SANTOS – CNPJ: 41.817.358/0001-99; CLEBSON PEREIRA DA SILVA – CNPJ: 42.106.230/0001-80; NATANIEL DE MELO DOS SANTOS – CNPJ: 42.123.723/0001-28; NAKTASIO DE MELO DOS SANTOS – CNPJ: 42.123.951/0001-06; GILVAN DE FRANÇA NETO – CNPJ: 42.061.951/0001-10; DANIEL DE LIMA OLIVEIRA – CNPJ: 42.091.533/0001-76; NATANAEL DE LIMA OLIVEIRA – CNPJ: 42.079.000/0001-79; GLEYSON FREIRE DA SILVA – CNPJ: 42.105.906/0001-10; preenchem todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada CREDENCIADAS. Não houveram empresas declaradas DESCREDENCIADAS por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

| ITEM 12 | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 1º | DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS 70476755409 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 2º | ANDERSON DA SILVA VIEIRA 10815000421 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 3º | JEFFERSON DOS SANTOS SILVA 70476701490 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 4º | JADSON PEDRO DOS SANTOS CAVALCANTE 14412219488 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 5º | LUCAS DA SILVA LIMA 71497027403 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 6º | IVANILDO DA SILVA 13975906618 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 7º | RICARDO JUNIO MONTEIRO 13340291489 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 8º | JOSÉ ALDO BARBOSA DA SILVA 13131766484 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 9º | DENESSON HENRIQUE FLOR DA SILVA 70477142435 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 10º | VITOR MANOEL BARBOSA DA SILVA 16801531450 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 11º | JOSE ANTONIO ALVES PITA 00910881430 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 12º | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS 43468764472 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 13º | THIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS 12152059450 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 14º | BRUNO MARQUES DA SILVA 13341328440 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 15º | AILTON FRANCISCO DOS SANTOS 77602153472 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 16º | FELIPE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA 12893352499 |
| 12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES | 17º | JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS 57684367404 |
| ITEM 30 | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 1º | CLAUDELÍCIO LIMA DA SILVA 11811512445 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 2º | COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 3º | DJALMA DOS SANTOS 04943640419 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 4º | PAULO SERGIO DOS SANTOS 08404923400 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 5º | JOSÉ FABIANO DOS SANTOS 04035746410 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 6º | GILSON DOS SANTOS 11835555470 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 7º | FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS 64753441415 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 8º | GEORGE MANOEL DOS SANTOS 42780896434 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 9º | UALINTON GONÇALVES DOS SANTOS 05413868405 |
| 30 - PEDREIRO INDEPENDENTE | 10º | JOSÉ BARTOLOMEU SOUZA DA SILVA 42770556487 |
| ITEM 31 | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 1º | TIAGO MIGUEL DOS SANTOS 10898046440 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 2º | CLEBSON PEREIRA DA SILVA 12243773465 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 3º | NATANIEL DE MELO DOS SANTOS 12067249436 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 4º | NAKTASIO DE MELO DOS SANTOS 12688669460 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 5º | GILVAN DE FRANCA NETO 06876656470 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 6º | DANIEL DE LIMA OLIVEIRA 70474633489 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 7º | NATANAEL DE LIMA OLIVEIRA 14994533458 |
| 31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE | 8º | GLEYSON FREIRE DA SILVA 13725436436 |

Restando **DESERTOS** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Presidente da CPL

***EVANDSON DE MORAIS SANTOS***
Membro da CPL

***SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**5C887DE2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 06/2021 - SEMED/RL**

**PORTARIA Nº 06/2021 - SEMED/RL**

Dispõe sobre a operacionalização dos procedimentos da Progressão Parcial nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo/Alagoas, no período da pandemia e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA Municipal de Educação de Rio Largo,** no uso de suas atribuições e prerrogativas e,
**CONSIDERANDO,** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), em seu Art.24, inciso III.
**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública nacional em virtude da Pandemia COVID-19;
**CONSIDERANDO** as deliberações da Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública;

**RESOLVE:**
Art. 1º Regulamentar a operacionalização dos procedimentos da Progressão Parcial, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL.
Art. 2º Para efetivação da Progressão Parcial deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:
– Mapear, por escola, o quantitativo de estudantes que foram promovidos em progressão parcial, por componente curricular e ano letivo, para envio à Diretoria de Normas, Legislação e Informação da SEMED/RL.
- Reunir todos os pais/responsáveis e estudantes para tratar dos procedimentos sobre a regularização de Vida escolar, via estudos em Progressão Parcial.
– Elaborar o programa/roteiro de estudos por ano e por componente curricular fundamentado nas defasagens e dificuldades. Este roteiro deve ser elaborado pelos professores em parceria com a coordenação pedagógica.
- Elaborar o cronograma com informações sobre período de início e término do ciclo de estudos, data para devolução das atividades realizadas conforme orientação mediante roteiro de estudos, bem como, período de realização das avaliações finais.
– Entregar cópias dos programas/roteiros e cronograma aos pais/responsáveis ou aos estudantes em progressão parcial.
– Realizar os procedimentos avaliativos com vistas à avaliação do processo de aprendizagem, considerando o definido no Programa/Roteiro de Estudos.

Art. 3º Ao estudante, em progressão Parcial, deve-se assegurar:
I – Programa/Roteiro de Estudos, fundamentado nas defasagens e dificuldades. II – Cronograma das ações do Programa/Roteiro de estudos da Progressão Parcial.
III - Articulação com as famílias, comunicando-lhes e explicando-lhes como se dará a oferta da Progressão Parcial ao estudante.

Art. 4º Quanto à avaliação da aprendizagem do estudante em Progressão Parcial os professores deverão observar os seguintes procedimentos:
– Realizar a verificação do desempenho do estudante com base na análise das atividades realizadas conforme roteiros de estudos.
– Diversificar os instrumentos para realização das avaliações de acordo com cada componente curricular e, em conformidade, com o ano escolar que o estudante está buscando recuperar a aprendizagem.
- Obter em cada componente curricular, da Progressão Parcial, nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 5º As avaliações da Progressão Parcial deverão ser realizadas até o término da 3ª Unidade Letiva, para os estudantes que ainda permanecem matriculados na instituição de ensino.

Parágrafo único. Ao estudante que não for promovido no(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da Progressão Parcial na 3ª Unidade Letiva, será ofertada a oportunidade de realizar avaliações da Progressão Parcial na 4ª Unidade Letiva.

Art. 6º Compete aos professores responsáveis pelo atendimento do estudante matriculado em Regime de Progressão Parcial, nas formas tratadas no Artigo 2º desta Portaria:
- Elaborar em colaboração com a Coordenação Pedagógica o Programa/Roteiro de Estudos da Progressão Parcial, com ementa curricular e material instrucional, correspondentes ao ano no qual o estudante está buscando recuperar a aprendizagem.
a - o conteúdo programático do componente curricular deverá levar em consideração as defasagens e dificuldades do estudante.
b - para seleção do conteúdo programático os professores deverão consultar os Mapas de Foco da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.

- Elaborar em colaboração com a Coordenação Pedagógica o cronograma informando período de início e término do ciclo de estudos, data para devolução das atividades realizadas conforme orientação mediante roteiro de estudos, bem como, período de realização das avaliações.
– Entrega de cópias dos programas/roteiros e cronograma aos estudantes, em progressão parcial.
– Planejar, no mínimo, duas verificações da aprendizagem, em cada componente curricular da progressão parcial, a saber: atividades dos roteiros de estudos e atividade final.
– Avaliar o estudante mediante análise das atividades dos roteiros de estudos realizados e entregues dentro do prazo estipulado no Cronograma e Programa/Roteiro de Estudos da Progressão Parcial – Anexo III.
- Avaliar o estudante também mediante a avaliações escritas/orais presencial ou virtualmente, em caso de situação emergencial ou de alunos transferidos.
– Registrar na Ata de Progressão Parcial - Anexo IV os conteúdos, procedimentos e avaliações trabalhados com o estudante na Progressão Parcial.

Art. 7º O registro da Progressão Parcial dos estudantes nos documentos escolares dar-se-á mediante:
– Ficha Individual – preenchimento do desempenho escolar do ano e do(os) componente(s) curriculares.
– Ata Especial da Progressão Parcial com registro da pontuação obtida, após avaliação de cada componente curricular.
– Histórico Escolar de estudante aprovado em Progressão Parcial, constando APP ( Aprovado em Progressão Parcial), no campo do resultado final e as respectivas notas dos componentes curriculares no campo dos resultados.

Parágrafo Único: Resultado final da Progressão Parcial, por componente curricular, deverá ser registrado no campo das observações dos documentos escolares da seguinte forma:
*A/O estudante foi submetido/a ao processo de Progressão Parcial, conforme o Art. 24, inciso III da Lei Nº 9.394/96 e aPortaria Nº06/2021/Semed/RL, sendo aprovado/a nos componentes curriculares de _ _ e _ _, do ano do Ensino Fundamental em _/ /_ _,obtendo as notas _e_, respectivamente.*

Art.8º - Os casos omissos referentes à operacionalização da Progressão Parcial tratados nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Ensino e Diretoria de Normas, Legislação e Informação da SEMED/RL.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio Largo/Al, 15 de Abril de 2021.

***JOSICLEIDE AMORIM DA SILVA CAVALCANTE***
Secretária Municipal de Educação Port. 06/2021

**ANEXO I - MAPEAMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES EM PROGRESSÃO PARCIAL POR COMPONENTES CURRICULARES**

Unidade de Ensino: Ano letivo:

| Componente Curricular a ser ofertado na Progressão Parcial em 202 | Quantitativo de Estudantes por Ano para oferta da Progressão | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| Língua Portuguesa | | | | |
| Arte | | | | |
| Educação Física | | | | |
| Língua Estrangeira Inglês | | | | |
| Matemática | | | | |
| Ciências | | | | |
| História | | | | |
| Geografia | | | | |
| Ensino Religioso | | | | |

Secretário/a Escolar/ Agente Administrativo

Assinatura do Responsável/ Pai/Mãe

**ANEXO III – PROGRAMA/ROTEIRO DE ESTUDOS INDIVIDUAL PARA PROGRESSÃO PARCIAL**

| Estudante: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Componente Curricular | | Carga horária a ser ofertada | | | | |
| Ano escolar do Componente Curricular em Progressão Parcial | | 5° ano | 6º ano | 7° ano | 8° ano | 9° ano |
| | | | | | | |
| Professor/a | | | | | | |
| Escola | | | | | | |
| Conteúdos (habilidades/objetos de conhecimento) que deverão ser ofertados na Progressão Parcial | | | | | | |
| | | | | | | |

Rio Largo/AL, de de 20 .

Assinatura do professor/a

**ANEXO V - ATA ESPECIAL DE PROGRESSÃO PARCIAL**

Aos dias do mês de de dois mil e foi concluída a Progressão Parcial dos estudantes abaixo relacionados, nos termos da Portaria nº 06/2021/Semed/RL, com os seguintes resultados:

| Nº | ESTUDANTE | Língua Portuguesa | Arte | Educação Física | Língua Estrangeira Inglês | Matemática | Ciências | Historia | Geografia | Ensino Religioso |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |

Nada mais havendo a tratar, esta Ata segue assinada por mim,_, Secretário/a da Escola ou Agente Administrativo e por todos os presentes.

| Nº | Participantes |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Secretário/a Escolar/ Agente Administrativo

Diretor/a Escolar

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**A2C760AD

## SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
## RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO RIO LARGO JUNINO Nº01/2021

| RESULTADO PRELIMINAR - Edital de Credenciamento Rio Largo Junino Nº01/2021 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº de inscrição** | **Nome** | **Segmento** | **Status** | **Descrição** |
| 1 | Pindorama e Seu Forró | Música | Habilitado | |
| 2 | Os Matutinos | Cultura Popular | Habilitado | |
| 3 | Geninho Playboy | Música | Habilitado | |
| 4 | Junina Xodó Xamego | Cultura Popular | Habilitado | |
| 5 | Val Martins | Música | Habilitado | |
| 6 | José Carlos Fragoso | Figurinista - Rainha da diversidade | Habilitado | |
| 7 | Liliane Fernandes | Figurinista - Casal Junino | Habilitado | |
| 8 | Juninho Play | Música | Habilitado | |
| 9 | Regional Lauro Martins e os Amigos | Música | Habilitado | |
| 10 | Ateliarts | Figurinista - Casal Junino | Habilitado | |
| 11 | Ewertinho Imperador | Música | Habilitado | |
| 12 | Cicinho do Pandeiro | Música | Habilitado | |
| 13 | Grupo Cora Samba | Música | Habilitado | |
| 14 | Junina Mestre Zinho | Cultura Popular | Habilitado | |
| 15 | Trio Eloi | Música - Trio Pé de Serra | Habilitado | |
| 16 | Pede Milho Delivery | Gastronomia | Habilitado | |
| 17 | Trio Alegre | Música - Trio Pé de Serra | Habilitado | |
| 18 | Junina Flor do Mandacaru | Cultura Popular | Habilitado | |
| 19 | Jean Pereira | Figurinista - Casal Junino | Habilitado | |
| 20 | Marcio Alves | Figurinista - Rainha da diversidade | Habilitado | |
| 21 | Vinicius de Araujo Rocha | Figurinista - Rainha da diversidade | Habilitado | |
| 22 | Ronaldo Anacleto Barros dos Santos | Figurinista - Casal Junino | Habilitado | |
| 23 | MPB Xote | Música | Habilitado | |
| 24 | Willams Sales | Música | Habilitado | |
| 25 | José Carlos da Silva Junior | Música | Habilitado | |
| 26 | Adeilde Alves Silva | Gastronomia | Habilitado | |
| 27 | Fábio Junior Souza dos Santos | Gastronomia | Habilitado | |
| 28 | Lucas Mateus da Silva | Figurinista - Rainha da diversidade | Habilitado | |
| 29 | Charles Bruce | Figurinista - Casal Junino | Habilitado | |
| 30 | Silmeire Show | Música | Habilitado | |
| 31 | Rayan Xavier | Música | Habilitado | |
| 32 | Willams Peireira dos Santos | Música | Desabilitado | Ausência da declaração ou comprovante de residência |
| 33 | Banda Xodó | Música | Habilitado | |
| 34 | Codo de roda embolada | Música | Desabilitado | Ausência de documentação |
| 35 | Top Samba | Música | Desabilitado | Ausência de portifólio |
| 36 | Laerte da Silva Araujo | Música | Desabilitado | Ausência de certidão federal, conta bancária e portifólio |
| 37 | Edvaldo Brito da Silva | Música | Desabilitado | Ausência de comprovante de residência, portifólio e certidão municipal |
| 38 | Veronica da Silva Pereira | Gastronomia | Desabilitado | Ausência de certidão federal, estadual, municipal e portifólio |
| 39 | Bruna Rishelle | Música | Desabilitado | Ausência da certidão municipal e Protifólio de comprovação insuficiente |

**RECURSOS:**
- Podem ser enviados recursos sobre o resultado preliminar até o dia 15 de junho de 2021.

- Devem ser enviados para o e-mail: semel.smrl@gmail.com ou via envelope diretamente na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com o campo assunto: **RECURSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO RL JUNINO Nº (01/2021).**

Rio Largo, 14 de Junho de 2021.

***DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA***
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**DB167284